Original com Defeito

PROCESSO AI-23.597/91.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Hospital e Maternidade de Vila Carrão Ltda e agravado José Fausto Toloi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
PROCESSO AI-20.267/90.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Grande Dourados e agravado Banco do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
PROCESSO AI-20.998/91.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE e agravado Pedro Alcântara Dias de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Márcio Antero de Carvalho, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Presidente, e por mim subscrita, aos três dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e um.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
Presidente da Turma

MÁRCIO ANTERO DE CARVALHO
Diretor da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 9.575, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.921/91-DIPES/SEINA, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA à Técnica Judiciária, classe Especial, referência NS-25, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, matrícula nº 305-2.413.289, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, lotada na Auditoria da 10ª CJM, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a" e 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem prevista no art. 250 da referida Lei nº 8.112/90.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

HABEAS CORPUS Nº 32.795-9/PA

Paciente : PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, 1º Ten. Aer.
Impetrante: Drs. Alberto da Silva Campos, Alberto Antonio Campos e João Alfredo Campos.

D E S P A C H O

1. Deficiente a instrução provisória da impetração, obstando o julgador de perquirir sobre a existência do fumus boni juris, hei por bem, indeferir a liminar pleiteada.

2. Solicito os bons ofícios dessa Diretoria no sentido de que seja extraída cópia da Petição de HC e enviada à Autoridade indigitada como coatora - Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - Ministério da Aeronáutica, solicitando-lhe a remessa da cópia autenticada da punição aplicada, com a data de seu início e de seu término, bem como outras informações que aquela Autoridade entender pertinentes.

3. Após, ouça-se a douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

4. A seguir, venham-me conclusos os autos.

5. Comunique-se e publique-se.

Brasília, DF, 07 de outubro de 1991.

General-de-Exército WILBERTO LUIZ LIMA
Ministro-Relator"

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 124

- APELAÇÃO Nº 46.471-9 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Edgar Leite dos Santos. APELAÇÃO 46.486-9 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Adv Dra Clarice do Nascimento Costa.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República em Alagoas

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, adiante assinado, com base nas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso III, "in fine", ambos da Constituição Federal, bem assim pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública (...),

CONSIDERANDO o ofício s/nº/91, do Matadouro Frigorífico de Alagoas S.A. - MAFRIAL, dirigido ao Instituto do Meio Ambiente, autarquia estadual, denunciando a construção pela Construtora Lima Araújo, de galeria de esgotamento de águas pluviais do conjunto Margarida Procópio, no bairro Jaraguá, nesta capital, que desaguará no manancial de água potável de que se serve o Matadouro MAFRIAL para lavagem da carne;

CONSIDERANDO que a obra está sendo financiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

CONSIDERANDO o ofício sem número/91 do MAFRIAL dirigido a esta PR/AL;

CONSIDERANDO que há informações de ferimento à Resolução do CONAMA, nº 5, de 15 de junho de 1988, bem assim ao art. 225, inciso IV, da Constituição Federal, inexistência de estudo prévio de impacto ambiental; resolve:

1. Instaurar, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apuração do fato, com o objetivo, se for o caso, de propor AÇÃO CIVIL PÚBLICA, pelo que determina:

a) convocação das seguintes pessoas para serem ouvidas:

I - Superintendente Regional da C.E.F. em Alagoas

II - Diretor da Construtora Lima Araújo

III - Diretor da MAFRIAL

2. Designar esta Portaria para funcionar no Inquérito o servidor JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Agente Administrativo, Código 5A-801, Classe "A", Referência NI-20, Matrícula 4324-9, desta Procuradoria, a quem determino a autuação da primeira via desta Portaria nos autos do registro cronológico nº 001/91 - PR/AL.

ALEX SANDRO DE MIRANDA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE

Mes de setembro de 1991

I - PROCESSOS

SUBPROCURADOR-GERAL-PROCURADOR		EM PODER DO SUBPROCURADOR-GERAL-PROCURADOR					SALDO ATUAL			
NOME		SALDO		DISTR. NO MES	TOTAL	DEVOL. NO MES	EXERC. ANTER.	MESES ANTER.	DISTR. NO MES	TOTAL
	SIT.	EXERC. ANTER.	MESES ANTER.							
HEGLER JOSE HORTA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
[illegible]	[illegible]	65	46	0	111	0	65	46	0	111
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE SOUZA PINTO	[illegible]	71	241	0	312	0	71	241	0	312
[illegible] GALLI ROCHA	[illegible]	[illegible]	35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JOAO FECHO FERRAZ DOS PASSOS	[illegible]	0	59	0	59	11	0	48	0	48
SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NORMA AUGUSTO PINTO		0	52	26	82	33	0	24	25	49
CARLOS CEZAR DE SOUZA NETO		0	117	150	267	189	0	78	0	78